



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

LEI N° 543/2023
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DENOMINA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA SITUADO NA RUA FRANCISCO GAMA DA SILVA, S/N, CENTRO, CRAÍBAS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, situado na Rua Francisco Gama da Silva, s/n, Centro, Craíbas/AL.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Craíbas – AL, 23 de novembro de 2023.


TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Lei Ordinária nº 543, de 23 de novembro de 2023, publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), no vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e três (26/10/2023).


VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos